





**FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
RESOLUÇÃO Nº 025/2016 - CONEPE**

<b>I – IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do Núcleo: <b>NÚCLEO DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS</b>	
Sigla do Núcleo: <b>N E P</b>	
Vinculação – DPPF: <b>Diretoria Regionalizada, Político, Pedagógica e Financeira do Campus de Diamantino-MT</b>	
Coordenador (a): <b>Prof.ª Verônica de Sousa Bezerra Cardoso</b>	
E-mail: <b>veronica@unemat.br</b>	Titulação: <b>Doutora</b>
Telefone Celular: <b>(65) 9 9998 1487</b>	Telefone Institucional:

<b>II – ELENCAR A PRÓ-REITORIA COM MAIOR AFINIDADE E RESPONSÁVEL PELA INSTITUCIONALIZAÇÃO:</b> (Marque 1*,2 e 3).
( <input checked="" type="checkbox"/> ) PROEC – Pró-reitoria de Extensão Cultura
( <input type="checkbox"/> ) PROEG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós Graduação
( <input type="checkbox"/> ) PROEG – Pró-reitoria de Ensino de Graduação

\* Pró-reitoria responsável pelo encaminhamento ao CONEPE.

<b>III - AREA(S) TEMÁTICA(S)</b> assinale a(s) áreas temáticas da Extensão	
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Comunicação	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Meio Ambiente
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Cultura	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Saúde
( <input type="checkbox"/> ) Direitos Humanos e Justiça	( <input type="checkbox"/> ) Tecnologia e Produção
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Educação	( <input type="checkbox"/> ) Trabalho

<b>IV - AREA(S) TEMÁTICA(S)</b> assinale a(s) áreas temáticas da Pesquisa	
( <input type="checkbox"/> ) Ciências Exatas e da Terra	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Ciências da Saúde
( <input type="checkbox"/> ) Ciências Agrárias	( <input type="checkbox"/> ) Engenharias e Computação
( <input type="checkbox"/> ) Ciências Biológicas	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Linguística, Letras e Artes
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Ciências Humanas	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sociais Aplicadas
( <input type="checkbox"/> ) Outras	

<b>V - INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO</b>
Contínuo a partir de (dia/mês/ano): <b>07.10.2017</b>



**VI - RESUMO:** (Descrever de forma sucinta a justificativa, os objetivos e a metodologia da atividade - Máximo 10 linhas).

Na qualidade de instancia acadêmica, o núcleo realizará trabalhos de alta relevância educativa e social, através de projetos que estejam voltados a construção da cidadania e promoção social. Criando um espaço acadêmico no Campus de Diamantino - MT, para estudos e pesquisas relacionados a temática educação, desenvolvimento e cidadania, elaborando projetos colaborativos que contemplem a inserção social, tendo como objetivo contribuir para melhoria da qualidade do ensino aprendizagem. Onde o núcleo enquanto agente social deve desenvolver projetos de extensão, e práticas pedagógicas emancipatória, propiciando ações educativas, numa perspectiva de justiça social. É preciso que estejamos atentos, pois espera-se, que através da educação, possibilite a reconstrução de culturas e que consiga preparar a sociedade para uma participação ativa e efetiva no contexto educacional e social, exercendo assim, os seus direitos de cidadania. Possibilitando através de encontros com profissionais das diversas áreas do conhecimento, efetivar uma releitura sobre sua participação no contexto sócio cultural, á qual vivencia, descobrindo, experimentando, fortalecendo e construindo novas formas de interação social. Buscando assim socializar os conhecimentos em benefício da comunidade ao qual estão inseridas, promovendo o bem estar e inclusão social.

**Palavras-chave (três):** Práticas educativas; Inclusão social; Produção dos saberes.

**VII - JUSTIFICATIVA – RELEVÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO** (deverá caracterizar a importância do Núcleo em termos da Pesquisa, Ensino e Extensão definindo-se explicitamente seus propósitos e atividades principais).

As universidades do mundo todo passam hoje por um acelerado processo de transformação que está, direta ou indiretamente, associado às mudanças profundas que ocorrem na sociedade moderna. Nos últimos anos, temos observado iniciativas diversas em todo o universo no sentido de identificar, defender e promover os interesses comuns da humanidade. Entre estes interesses estão os relacionados a uma Educação de formação do "ser", em defesa da Cidadania plena, através de novos desafios sócio educativo, demandados pela sociedade contemporânea. O Núcleo de Estudos Pedagógicos tem o objetivo de contribuir para melhoria da qualidade do ensino aprendizagem, e que a Universidade, enquanto agente social contribua para a melhoria da qualidade de vida da sociedade a qual está inserida, em defesa da justiça social.

As atividades do Núcleo abrangem ações de formação, e práticas pedagógicas emancipatória, através de projetos desenvolvidos por docentes, discentes e comunidade, propiciando conhecimentos pedagógicos, numa perspectiva de inclusão social.



Conforme resolução nº. 025/2016-CONPEPE, as propostas de desenvolvimento visam projetos destinados a ações de ensino, pesquisa e extensão universitária, nas mais diversas áreas do conhecimento e as propostas podem ser interdepartamentais, objetivando a inserção social.

O núcleo se caracteriza como um espaço acadêmico da Universidade em cumprimento a sua função social, em relação às questões da Educação como ciência, através dos conhecimentos pedagógicos alicerçada as práticas educativas enquanto formação do "ser" de Forma integral, contemplando a inserção social.

#### VIII – OBJETIVOS (deverá ficar explícito os objetivos do Núcleo a curto/médio e longo prazo)

**Geral:** Desenvolver e disseminar estudos sobre a temática educação e cidadania, bem como as áreas que se relacionam a educação, visando o desenvolvimento social.

#### **Específicos:**

- Estimular a troca de experiências e a interação dos conhecimentos entre a comunidade acadêmica e sociedade;
- Desenvolver competências, atitudes e habilidades específicas nas diversas atividades e cursos desenvolvidos pelo núcleo;
- Estimular a participação na vida social, cultural e política da comunidade;
- Desenvolver atividades em grupo, estimulando a coletividade;
- Desenvolver o protagonismo das relações, estimulando a participação política, social e cidadã junto à comunidade a qual está inserida;
- Estimular a produção que tenham valor humanitário, resgatando a identidade dos envolvidos no processo.
- Integrar Ensino, Pesquisa e extensão, numa concepção de indissociabilidade na produção dos saberes.
- Estimular elaboração de projetos sócio educativo em "prol" da coletividade.

#### IX – GRUPOS DE PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS QUE COMPÕEM O NÚCLEO (citar)



todas as ações de Ensino, Pesquisa e Extensão que farão parte do Núcleo)	
Título: PROGRAMA PERMANENTE DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE DOCENTES – PFC	Coordenação: Karina Nonato Mocheti
Título: I FORUM – Educação, Desenvolvimento e Cidadania	Coordenação: Wilbum de Andrade Cardoso
Título: Publicação, e certificação de trabalhos científicos, em órgãos oficiais nas áreas de Ciências e Tecnologia	Coordenação: Verônica de Sousa Bezerra Cardoso
Título: Seminário de Estágio Supervisionado	Coordenação: Marinalva pereira dos Santos
Título: Semana de integração Interdepartamental	Coordenação: Fernanda Araújo machado
Título: Produzir revista científica multidisciplinar	Coordenação: Veronica de Sousa Bezerra Cardoso
Título: Produzir periódicos de teor técnico científico por meio de divulgação. “on-line”.	Coordenação: Sione Edeviges Ferreira Guimaraes

**X – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL** (Líderes dos Grupos de Pesquisa e pelos coordenadores dos Programas e projetos)

Coordenador do Núcleo	Link Currículo Lattes
1- Verônica de Sousa Bezerra Cardoso	Lattes.cnpq.br/5443476507320653
<b>Membros</b>	
1- Wilbum de Andrade Cardoso	Lattes.cnpq.br/6656289555929935
2- Marinalva Pereira dos Santos	Lattes.cnpq.br/5426473563965342
3- Simoni Rodrigues dos Santos	Lattes.cnpq.br/4928570337709769
4- Elba Regina Ferreira da Silva	Lattes.cnpq.br/6032193803461305
5- Karina Nonato Mocheti	Lattes.cnpq.br/4942238439983419
6- Juarí José Regis	Lattes.cnpq.br/5377999879514982
7- Silkiane Machado Capeleto	Lattes.cnpq.br/6678257110081055
8- Ana Paula Kuhn	Lattes.cnpq.br/4869308838242825
9- Eder Pereira de Assis	Lattes.cnpq.br/8934171164309101
10- Sione Edeviges Ferreira Guimaraes	Lattes.cnpq.br/5352882538636303
11- Fernanda Araújo Alencar Machado	Lattes.cnpq.br/6103727615361965
12- Sidney da Costa	Lattes.cnpq.br/2112980223392473

Portaria será confeccionada com a informação deste item.

**XI – METAS DE PRODUÇÃO ACADÊMICA**

Cada vez mais conscientes de seu papel na sociedade, a Universidade procura ampliar as



relações com a comunidade externa, produzindo e socializando os conhecimentos, apresentando ganhos consideráveis na construção dos saberes, através de práticas educativas emancipatória e transformadora. Tendo a extensão, como proposta contemplar os aspectos mais relevantes e emergentes da sociedade, contemplando projetos de cunho social, indo ao encontro das necessidades da sociedade como um todo, devendo assim; construir, realizar e socializar através:

- **Realização de Eventos**

**Objetivo:** organizar e promover eventos variados que tenham por objetivo trabalhar, construir e socializar ações sobre os temas Educação, Desenvolvimento e Cidadania.

- **Realização de cursos, palestras e oficinas**

**Objetivo:** retratar a realidade socioeducativa da sociedade ao qual está inserida, através dos indicadores referentes a educação e sociedade.

- **Promoção de Seminários de extensão universitária**

**Objetivo:** desenvolver atividades complementares de formação acadêmica multidisciplinares, com o estabelecimento de relações recíprocas entre universidade/comunidade, pensada enquanto estratégia social, tendo a “educação”, como referencial para o reconhecimento da prática educativa, na articulação dos saberes em prol da promoção social.

- **Viabilização de Consultorias e Assessorias**

**Objetivo:** Disponibilizar profissionais nas áreas específicas para contribuir com a comunidade visando atender aos anseios da sociedade, no âmbito da educação

- **Disponibilização de Publicações**

**Objetivos:**

- Organizar publicação dos escritos pedagógicos realizados pelos grupos de estudos, através de Revista Multidisciplinar.
- Estruturar banco de dados referente aos conhecimentos pedagógicos produzidos pela comunidade acadêmica (artigos, monografias, dissertações, teses.) que enfoquem temáticas relacionadas a educação.

## XII – REGIMENTO INTERNO

Universidade do Estado de Mato Grosso

Núcleo de Estudos Pedagógicos (NEP)



Regimento Interno do Núcleo de Estudos Pedagógicos (NEP) da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Campus; Diamantino - MT.

## TÍTULO I - DA NATUREZA, SEDE, OBJETIVOS E DEFINIÇÕES.

### Seção I - Da Natureza e Sede

**Art. 1º** – O presente Regimento tem por finalidade disciplinar a estrutura, das atividades e o funcionamento do Núcleo de Estudos Pedagógicos (NEP), sediado Centro de Pesquisas Acadêmicas “Izabella Cazado” do Campus Universitário “Francisco Ferreira Mendes” de Diamantino/MT, da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), criado em 06 de outubro de 2017, conforme aprovação dada pelo Colegiado Regional do campus universitário, em procedimento próprio, em obediências aos trâmites formais e administrativos, é uma instância de caráter educativo, cultural e assistencial, destinada a congregar pesquisadores da UNEMAT e de outras instituições, que se dediquem à investigação acadêmica sobre educação.

**Art. 2º** – O NEP obedecerá ao Estatuto da UNEMAT e todas as leis e normas concernentes às políticas de pesquisa, extensão e ensino do país e do estado de Mato Grosso e, daquelas Instituições e Entidades, nacionais e internacionais, a que se conveniar.

**Parágrafo único:** O NEP tem tempo de duração indeterminado, podendo ser extinto mediante justificativa do Colegiado do Núcleo, desde que a votação dos seus membros alcance a maioria absoluta de votos e, após tramitação nas instâncias competentes.

### Seção II - Dos Objetivos

**Art. 3º** – O NEP possui como objetivo geral:

I – realizar ações educativas paralelamente à disseminação de estudos sobre a temática educação, cidadania e outros temas relacionados;



**Art. 4º** – O NEP possui como objetivos específicos:

- I** – congregar professores, técnicos-administrativos, estudantes, representantes de entidades afins e demais interessados na temática educação, cidadania e direitos humanos no que se refere à questão da inserção social;
- II** – divulgar conhecimentos científicos, pedagógicos e culturais junto à sociedade civil organizada e população em geral;
- III** – socializar conhecimentos sobre educação, cidadania e direitos humanos, em especial junto aos profissionais da educação, interferindo positivamente na sua formação inicial e continuada;
- IV** – reunir esforços para o cumprimento do papel social da universidade, de modo a contribuir com o trabalho socioeducativo de educação, cidadania e direitos humanos nas escolas de Educação Básica pública, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio, Ensino Superior e outras instituições sociais;
- V** – contribuir para a ampliação do debate e do alcance dos direitos humanos de ações relacionadas ao setor socioeducativo;
- VI** – organizar e participar de eventos relacionados a temática, atribuindo publicidade institucional aos resultados dos trabalhos em desenvolvimento no núcleo;
- VII** – fomentar um evento anual, visando a sensibilização e divulgação das atividades do núcleo, com temas acerca de educação, cidadania e direitos humanos;
- VIII** – disponibilizar, ao final de cada ano, o relatório das atividades desenvolvidas;
- IX** – contribuir com os campos de estágio da UNEMAT, assim como prestar assessorias, consultorias e propor parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, desde que não sejam contrários aos objetivos do NEP e dentro das possibilidades do Núcleo e do seu quadro de pessoal;
- X** – instituir parcerias para executar propostas de cursos de extensão, atualização, capacitação e especialização nos *Campi* e Núcleos Pedagógicos da UNEMAT ou outras instituições que desejem firmar convênios com a UNEMAT;
- XI** – organizar acervo bibliográfico voltado para as temáticas de intervenção do Núcleo, de modo que sejam disponibilizadas aos interessados para estudos e pesquisas;
- XII** – estruturar banco de dados referente aos trabalhos produzidos pela comunidade acadêmica (artigos, monografias, dissertações, teses, projetos e livros) que enfoquem temáticas relacionadas à inserção social;
- XIII** – agregar projetos que desenvolvam ações voltadas ao setor socioeducativo, com foco na temática educação, cidadania e direitos humanos nas suas mais variadas áreas;
- XIV** – estabelecer redes de comunicação e intercâmbio com instituições que desenvolvam ações relacionadas à educação, cidadania e direitos humanos.

## TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

**Artigo 5º.** O NEP será constituído por docentes, discentes e técnicos administrativos da



UNEMAT, estudantes de outras instituições de ensino e pesquisadores externos, dentre outros membros da sociedade civil e Organizações Não Governamentais (ONGs). Serão observadas as seguintes condições:

I. Docentes efetivos integrados ao Núcleo, lotados na Faculdade de Ciências da Saúde e na faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas do campus universitário da UNEMAT em Diamantino/MT, farão constar em seus Planos Individuais de Atividade o tempo dedicado ao Núcleo, observando a Resolução n. 025/2016 – CONEPE e Resolução n. 017/2016 - CONEPE. O NEP encaminhará às coordenações dos cursos e diretorias de faculdades a produção de seus docentes anualmente.

II. Docentes substitutos com contrato vigente junto a UNEMAT serão integrados ao NEP, com a adesão a um ou mais grupos como participantes/membros ou mediante apresentação de projetos de pesquisa e extensão, dentre outros trabalhos, de acordo com os editais publicados para seleção, atividade esta que não se inserirá nas obrigações docentes descritas no contrato de trabalho, não sendo remunerada.

III. Estudantes da UNEMAT ingressarão no NEP como colaboradores e serão inseridos nos diversos projetos de pesquisa e extensão, conjuntamente com os pesquisadores docentes da UNEMAT e externos.

IV. Estudantes de outras instituições de Ensino, ONGs e demais pessoas da sociedade civil ingressarão no NEP como colaboradores e serão inseridos nos diversos projetos de pesquisa e extensão, conjuntamente com os pesquisadores docentes e discentes da UNEMAT, e pesquisadores externos.

**Parágrafo Único.** Aquele que institucionalizar projetos de pesquisa e/ou extensão, mas não se comprometer com o andamento deste e conseqüentemente com a sua conclusão, será suspenso por um período de um ano das atividades do Núcleo de Pesquisa.

**Artigo 6º.** A administração do Núcleo de Estudos Pedagógicos dar-se-á pelas seguintes instâncias:

- I. Coordenação;
- II. Conselho Deliberativo;
- III. Secretaria Administrativa e de Pesquisa.

**Artigo 7º.** A Coordenação do NEP será composta pelo coordenador do NEP sendo docente efetivo, e o vice coordenador preferencialmente docente efetivo, ambos na FACIS e FACISA do campus universitário da UNEMAT em Diamantino/MT, estes(as), devidamente eleitos(as) pelo Conselho Deliberativo, em Assembleia específica para este ato, com um mandato de três anos, a contar da posse, com remessa de informes ao Colegiado de Faculdade e na inexistência deste, ao Colegiado Regional, para os devidos fins de inserção de carga horária de trabalho, nos termos normativos vigentes, sem prejuízo de outros trâmites oficiais.

**§1º.** O Coordenador deverá pertencer aos quadros efetivos da UNEMAT,



docente ou técnico administrativo, pós-graduado *stricto sensu*, observado a Resolução n. 025/2016 – CONEPE e Resolução n. 017/2016 - CONEPE.

§2º. O Vice Coordenador deverá preferencialmente pertencer aos quadros efetivos da UNEMAT, docente ou técnico administrativo, pós-graduado *stricto sensu*, observado a Resolução n. 025/2016 – CONEPE e Resolução n. 017/2016 - CONEPE.

§3º Em caso de violação ao dever funcional, o(a) coordenador(a) será afastado(a), mediante processo administrativo, respeitado o contraditório e ampla defesa, e uma nova eleição deverá ser realizada pelo Conselho Deliberativo.

§4º. Em caso de renúncia, o Conselho Deliberativo escolherá uma coordenação interina pelo prazo de um ano, e, ao final deste período, realizará assembleia para a eleição do (a) novo (a) coordenador(a) e/ou vice coordenador (a).

§5º. A Coordenação será composta pelos docentes e/ou técnicos eleitos para mandato de quatro anos, **permitida uma recondução por quatro anos.**

**Artigo 8º.** O Conselho Deliberativo será constituído por docentes da Faculdade de Ciências da Saúde da UNEMAT (máximo 3), docentes pesquisadores líderes de projetos de pesquisa e/ou extensão vinculados ao NEP (máximo 3) e pesquisadores discentes colaboradores de projetos de pesquisa e/ou extensão vinculados ao NEP.

§1º. Para pertencer ao Conselho será necessário apresentar requerimento de candidatura, nos prazos dos editais fixados em átrio (período de inscrição).

§2º. A abertura das candidaturas será formalizada em processo único, de iniciativa da Coordenação do NUPEDF, junto ao Colegiado de Faculdade e não ausência deste, ao Colegiado Regional, para máxima divulgação e publicidade aos interessados.

§3º. O processo de divulgação das candidaturas, acima destacado, não prejudica qualquer outra iniciativa de divulgação, junto às demais unidades de ensino superior (Faculdades, Cursos) da Universidade do Estado de Mato Grosso, por ato da Coordenação do NEP.

§4º. Procedidas e homologadas as candidaturas pela Coordenação do NUPEDF, haverá decisão do Conselho Deliberativo já constituído, considerando, para tanto, as linhas de pesquisa para efeito da vinculação dos candidatos, na qualidade de membros (docentes/docente pesquisadores/discentes pesquisadores), na forma postulada, podendo haver, ainda, conforme conveniência e oportunidade, suplentes e colaboradores, no caso de ultrapassar o limite das vagas existentes.

§5º. O Conselho Deliberativo reunir-se-á todo final de semestre letivo, além de extraordinariamente quando convocado por qualquer conselheiro ou pela Coordenação.

§6º. As reuniões do Conselho Deliberativo serão informadas com, no mínimo, uma semana de antecedência, sendo necessário o acompanhamento da pauta, remetida via e-mail, sem prejuízo da fixação de informes junto ao local de funcionalidade do NEP.



**§7º.** As reuniões serão iniciadas quando atingirem o quórum de 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho.

**Artigo 9º.** A Secretaria Administrativa e de Pesquisa será composta por um(a) secretário(a) que seja docente, discente ou servidor(a) técnico(a) da Universidade do Estado de Mato Grosso, sem prejuízo de colaboradores voluntários (alunos), que auxiliarão à funcionalidade da Secretaria Administrativa.

**§1º.** A escolha do(a) Secretário(a) dar-se-á pela Coordenação do NEP e estará sujeita à aprovação pelo Conselho Deliberativo.

### TÍTULO III – DO FINANCIAMENTO

**Art. 10º** – O NEP terá um orçamento formado por recursos oriundos de convênios, parcerias, doações, consultorias e serviços prestados e do financiamento de projetos ou programas e de recursos das instituições e agências de fomento às atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, no país ou no exterior.

**Art. 11º** – Cada projeto que integrar o núcleo deverá desenvolver plano de trabalho constando a dotação orçamentária proveniente de convênios, contratos ou parcerias, devendo sua execução ser efetuada e vinculada a coordenação do núcleo.

### TÍTULO IV – DA PROPOSIÇÃO

**Art. 12º** – Todos os interessados em participar do NEP deverão se manifestar por escrito e, preencherá um formulário próprio, com a devida assinatura;

**Art. 13º** – Poderá apresentar projeto ou programa todo componente vinculado ao núcleo, respeitando os objetivos e fazendo referência às ações desenvolvidas pelo NEP, sendo que todo e qualquer material de divulgação deverá constar o logotipo do núcleo;

**Art. 14º** – Os projetos podem ser propostos de forma individual ou coletiva, observando os objetivos do núcleo, os Editais de Fomento de Projetos ou programas;

**Art. 15º** - Poderão participar do núcleo, na qualidade de convidados especiais, professores e profissionais de notória especialização em áreas de conhecimento concernentes ao estudo das questões objeto de pesquisa do núcleo, bem como na qualidade de colaboradores, aqueles que pela especificidade de sua atividade profissional ou acadêmica puderem prestar auxílio ao melhor desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa e extensão.



**Art. 16º** - Os membros deverão zelar pelo bom andamento dos trabalhos de pesquisa e extensão, dedicando-se às atividades desenvolvidas pelo Núcleo, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma de atividades.

### TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 17º** - Este Regimento poderá ser modificado mediante proposta fundamentada de 2/3 dos componentes do NEP e apresentada ao Colegiado do Núcleo para apreciação, parecer e encaminhamentos para o CONEPE.

**Art. 18º** - Os bens patrimoniais que o núcleo vier a possuir serão incorporados ao patrimônio da UNEMAT, após o encerramento dos projetos.

**Art. 19º** - Os bens patrimoniais de Projetos vinculados ao NEP, no final de sua vigência, deverão, obrigatoriamente, serem destinados para uso do Núcleo.

**Art. 21º** - Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos pelo Colegiado do núcleo.

**Art. 22º** - Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 23º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Verônica de Sousa Bezerra Cardoso  
Coordenadora do Núcleo de Estudos Pedagógicos



## PARECER 66/2019 AD REFERENDUM – COLEGIADO

### COLEGIADO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Partes Interessadas: **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso  
Pró-reitoria de Ensino de Graduação  
Faculdade de Ciências da Saúde**

Assunto: **“Projeto Núcleo de Estudos Pedagógicos”**.

#### Considerando...

- O FORMULÁRIO DO NÚCLEO DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS.

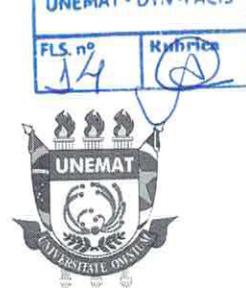
A Diretora da Faculdade de Ciências da Saúde, **AD REFERENDUM**, expressa **PARECER FAVORÁVEL**, ao Projeto de Núcleo de Estudos Pedagógicos, este é o parecer.

  
Karina Nonato Mocheuti  
Portaria n°. 016/2019  
Diretora da Faculdade de Ciências da Saúde

Diamantino/MT 15 de Abril de 2019.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE DIAMANTINO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



Ofício nº 81/2019 – FACIS

Diamantino-MT, 15 de Abril de 2019.

**Prezado Senhor,**

Antecipamos as nossas estimas e por meio deste a **Faculdade de Ciências da Saúde** – Câmpus Universitário Francisco Ferreira Mendes de Diamantino-MT encaminha o processo referente ao **Projeto Núcleo de Estudos Pedagógicos**.

Certos de contar com a vossa compreensão e apoio e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

  
Karina Nonato Mocheuti  
Diretora da Faculdade de Ciências da Saúde  
Portaria nº 016/2019

Sr.  
**Wilbum de Andrade Cardoso**  
Diretor Político Pedagógico e Financeiro  
Câmpus Francisco Ferreira Mendes  
Diamantino



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COLEGIADO REGIONAL



## PARECER 003/2019 – CR/DIA

### COLEGIADO REGIONAL DO CÂMPUS DIAMANTINO “FRANCISCO FERREIRA MENDES”

Partes Interessadas: **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso  
Pró-reitoria de Ensino de Graduação  
Faculdade de Ciências da Saúde  
Colegiado Regional**

Assunto: “Núcleo de Estudos Pedagógicos”

#### Considerando...

- Formulário de implantação de núcleo de ensino, pesquisa e extensão
- Regimento Interno do Núcleo de Estudos Pedagógicos
- Parecer nº 66/2019 FACIS – AD REFERENDUM

Conforme encaminhamento efetuado pelo Colegiado Regional, referente à institucionalização do Núcleo de Estudos Pedagógicos, a ser vinculado ao Centro de Estudos e Pesquisas Acadêmicas “Izabella Cazado” do Câmpus Universitário de Diamantino, o mesmo expressou, por unanimidade, **PARECER FAVORÁVEL** a solicitação da docente Veronica de Sousa Bezerra Cardoso.

Assim sendo, eu homologo o referido pedido.

É o parecer.

Diamantino/MT, 30 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Wilbum de Andrade Cardoso**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO REGIONAL**  
Diretor de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro.  
Campus Universitário de Diamantino  
Portaria nº 20/2019



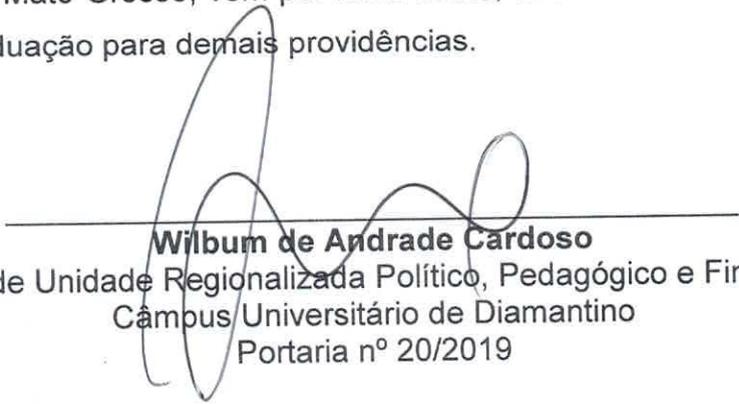
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE DIAMANTINO



**Assunto:** “Projeto de criação do Núcleo de Estudos Pedagógicos”

## DESPACHO

A Diretoria Política Pedagógica e Financeira do Câmpus “Francisco Ferreira Mendes”, após análise do processo 153092/2019, referente à institucionalização do Núcleo de Estudos Pedagógicos, a ser vinculado ao Centro de Estudos e Pesquisas Acadêmicas “Izabella Cazado” da Universidade do Estado de Mato Grosso, vem por meio deste, encaminhar a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação para demais providências.

  
\_\_\_\_\_  
**Wilbum de Andrade Cardoso**

Diretor de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro.  
Câmpus Universitário de Diamantino  
Portaria nº 20/2019

Diamantino, 30 de abril de 2019.



UNEMAT - PROEC  
Fls. nº 17 / Rubrica --

**PARECER Nº. 010/2019-PROEC – CENTROS/NÚCLEOS**

<b>Unidade de vinculação:</b>	Campus Universitário de Diamantino/Diretoria de Unidade Regionalizada Político Pedagógico e Financeiro
<b>NÚCLEO:</b>	NEP – Núcleo de Estudos Pedagógicos
<b>Pró-reitoria responsável pela Institucionalização:</b>	PROEC
<b>Área Temática da Extensão:</b>	Comunicação/Cultura/Educação/Meio Ambiente/Saúde
<b>Área Temática da Pesquisa:</b>	Ciências Humanas/Ciências da Saúde/Linguística, Letras e Artes/Sociais Aplicadas
<b>Coordenador:</b>	Profa. Verônica de Sousa Bezerra Cardoso
<b>Membros:</b>	Wilbum de Andrade Cardoso Marinalva Pereira dos Santos Simoni Rodrigues dos Santos Elba Regina Ferreira da Silva Karina Nonato Mocheuti Juari José Regis Silkiane Machado Capeleto Ana Paula Kuhn Eder Pereira de Assis Sione Edeviges Ferreira Guimarães Fernanda Araújo Alencar Machado Sidney da Costa
<b>Vigência da proposta:</b>	A partir da aprovação do CONEPE

**HISTÓRICO:**

Processo Nº 153092/2019 que trata da aprovação do “NEP – Núcleo de Estudos Pedagógicos”.

De acordo com a proposta o Núcleo tem como objetivo geral: *desenvolver e disseminar estudos sobre a temática educação e cidadania, bem como as áreas que se relacionam a educação, visando o desenvolvimento social.*

Consta nos autos do processo Formulário de Implantação de Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão, Regimento Interno, Parecer nº 066/2019 do Colegiado da Faculdade de Ciências da Saúde, Ofício nº 081/2019 – FACIS de 15/04/2019 e Parecer nº 003/2019 – Colegiado Regional.

**PARECER:**

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da proposta e **CONSIDERANDO** a descrição das ações a serem desenvolvidas no referido Núcleo e o Art. 22 “Cabe ao Colegiado Regional fundamentar sua decisão na disponibilidade de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos necessários à implantação e gerenciamento do Núcleo” conforme consta na Resolução Nº 025/2016 – CONEPE e as informações supracitadas a Pró-reitoria de Extensão e Cultura manifesta-se **FAVORÁVEL** à institucionalização do NEP – Núcleo de Estudos Pedagógicos vinculado ao Campus Universitário de Diamantino. Este é o parecer.

Encaminhe-se a PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para análise e encaminhamentos administrativos.

Cáceres, 26 de junho de 2019.

Ao  
**Prof. Anderson Fernandes de Miranda**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
UNEMAT/Sede Administrativa

*Leonarda Grillo Neves*  
**LEONARDA GRILLO NEVES**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
UNEMAT - PROEC  
Portaria nº 003/2019

**Pró-reitoria de Extensão e Cultura**

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 / 3221-0053

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_/2019



**PARECER Nº 076/2019 – PRPPG/SAPES**

**ASSUNTO:** Institucionalização do “Núcleo de Estudos Pedagógicos - NEP”.

**PARTES INTERESSADAS:** Câmpus Universitário de Diamantino

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Profª. Drª. Verônica de Sousa Bezerra Cardoso

**HISTÓRICO:** O Processo nº 153092/2019, do Câmpus Universitário de Diamantino, trata da solicitação de institucionalização do “Núcleo de Estudos Pedagógicos - NEP”, tendo como coordenadora a Profª. Drª. Verônica de Sousa Bezerra Cardoso. O processo está acompanhado do Formulário de implantação de Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão (fls. 02 a 06), Regimento Interno do núcleo (fls. 07 a 12), Parecer nº 066/2019 do Colegiado de Faculdade (fls. 13), Ofício de encaminhamento nº 081/2019 - FACIS (fls. 14), Parecer nº 003/2019 – Colegiado Regional (fls. 15), Parecer nº 010/2019 – PROEC.

**ANÁLISE:** O referido Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão tem como objetivo geral desenvolver e disseminar estudos sobre a temática educação e cidadania, bem como, estudos nas áreas que se relacionam a educação, visando dessa forma, contribuir para a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem, e conseqüentemente, fomentando o desenvolvimento social.

**PARECER:** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, após análise do Processo nº 153092/2019, no uso de suas atribuições legais e atendendo as exigências dos *Arts. 9 e 10 da Resolução nº. 025/2016-CONEPE*, exara **PARECER FAVORÁVEL** à institucionalização do “Núcleo de Estudos Pedagógicos - NEP”.

Este é o nosso parecer.

Cáceres - MT, 27 de Junho de 2019.

DSc. ANDERSON F. DE MIRANDA  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
UNEMAT - PRPPG  
Port. nº 002/2019

ESP ALANA MICHELLE S. DE SOUZA  
Superv. de Acomp. de Proj. de Pesquisa  
UNEMAT - PRPPG  
Portaria nº 173/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



UNEMAT - PROEC  
Fls. nº 19  
Pábrica

Ofício Nº. 274/2019-PROEC

Cáceres-MT, 28 de junho de 2019.

Ilmo. Sr.

**Prof. Alexandre Gonçalves Porto**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação  
UNEMAT/Sede Administrativa

Prezado Pró-Reitor,

Encaminhamos o processo com protocolo Nº 153092/2019 que consta a proposta de implantação de Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão: **NEP – Núcleo de Estudos Pedagógicos**, para análise e emissão de Parecer para posterior devolução a PROEC para providências administrativas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
FRANCESCO SENATORE DE OLIVEIRA  
Supervisor de Projetos  
UNEMAT - PROEC  
Portaria nº 053/2019

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 / 3221-0053

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_/201\_\_



**Parecer nº 056/2019 – PROEG**

**Partes interessadas:** Universidade do Estado de Mato Grosso  
Pró - Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG  
Pró - Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC  
Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG

**ASSUNTO: Institucionalização do Núcleo de Estudos Pedagógicos– NEP**

**HISTÓRICO:**

Trata-se do processo nº 153092/2019, referente a Institucionalização do Núcleo de Estudos Pedagógicos – NEP, encaminhado pelo Campus Universitário de Diamantino. Consta nos autos, Formulário de Implantação de Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão – Resolução nº 025/2016CONPE, fls. 02 a 06 Regimento do NEP, fls. 07 a 12, Parecer nº 066/2019 *Ad Referendum* do Colegiado da Faculdade de Ciências da Saúde, fls. 13, Ofício nº 081/2019 FACIS de encaminhamento. fls. 14, Parecer nº 03/2019CR/DIA do Colegiado Regional, fls. 15, Despacho DPPF/DIA, fls. 16, Parecer nº 010/2019PROEC- Centros/Núcleos, fls. 17, Parecer nº 076/2019PRPPG/SAPES, fls. 18, Ofício nº 274/2019PROEC, de encaminhamento, fls. 19..

**ANÁLISE:**

Conforme consta na proposta o NEP, Núcleo de Estudos pedagógicos, é um núcleo que tem como objetivo desenvolver e disseminar estudos sobre a temática educação e cidadania, bem como as áreas que se relacionam a educação, visando o desenvolvimento social.

**PARECER:**

Diante de todo o exposto, considerando os documentos acostados aos autos e as informações supracitadas, esta a Pró-reitoria de Ensino de Graduação exara Parecer Favorável a **Institucionalização do Núcleo de Estudos Pedagógicos - NEP**, Campus Universitário de Diamantino, em conformidade com a Resolução nº 025/2016CONEPE.

**É o nosso Parecer.**

Cáceres, 01 de julho de 2019.

PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Instituto de Gestão de Formação Regular  
UNEMAT - PROEG  
Porto Alegre, 01/07/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



UNEMAT - PROEC

Fls. nº Rubrica

21 / -

Ofício Nº. 291/2019-PROEC

Cáceres-MT, 04 de julho de 2019

Ao  
Magnífico Senhor  
**Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin**  
Reitor da UNEMAT

Magnífico Reitor,

Encaminhamos a Vossa Magnificência para que seja apreciado na próxima **sessão do CONEPE** o Processo Nº 153092/2019 que consta a proposta de institucionalização do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão "**NEP – Núcleo de Estudos Pedagógicos**".

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

  
LEONARDA GRILLO NEVES  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
UNEMAT - PROEC  
Portaria nº 003/2019

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 / 3221-0053

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_/201\_\_